

CI/DEMUT/CBS/076/2022

Xanxerê/SC, 6 de setembro de 2022.

A/C
Secretaria de Administração e finanças
Secretária Andreza Gallas
Nesta

Senhor (a) Secretário (a),

Considerando o convênio de trânsito do município de Xanxerê com a polícia militar do Estado de Santa Catarina, o qual integra a competência de fiscalização ostensiva de trânsito e segurança viária;

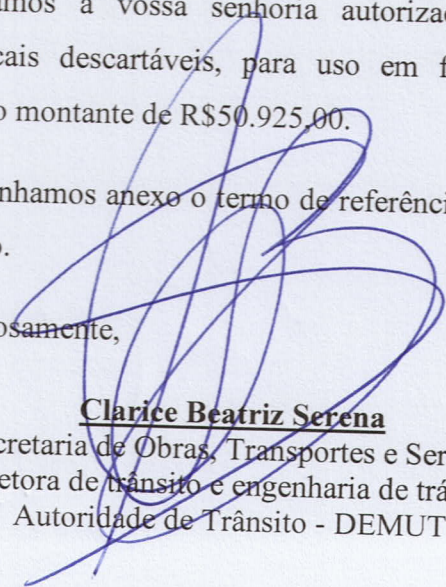
Considerando que a polícia militar do Estado de Santa Catarina mantém a fiscalização de forma ostensiva 7 dias por semana, 24 horas, em via;

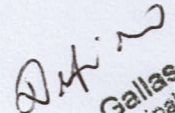
Considerando o índice de abordagens e necessidade de uso para comprovação dos crimes de embriaguez do código de trânsito brasileiro, obrigando o uso de aparelho autorizado pelo SENATRAN/CONTRAN e certificado pelo INMETRO;

Solicitamos a vossa senhoria autorização para licitação de 03 etilômetros e 3000 bocais descartáveis, para uso em fiscalização de trânsito no município de Xanxerê, no montante de R\$50.925,00.

Encaminhamos anexo o termo de referência e documentos pertinentes para o processo licitatório.

Respeitosamente,


Clarice Beatriz Serena
Secretaria de Obras, Transportes e Serviço
Diretora de trânsito e engenharia de tráfego
Autoridade de Trânsito - DEMUT


Andreza Gallas
Secretária Municipal de
Administração e Finanças
06/09/22



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

30º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina – Xanxerê.

2. RESPONSÁVEL

1º Ten PM Mat. 927770-6 Rafael Forchesatto

3. OBJETO

Aquisição de materiais permanentes (etilômetros) para ações de fiscalização e segurança no trânsito realizadas pela Polícia Militar no município de Xanxerê, de acordo com especificações em anexo, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar atua sob mandamento constitucional, notadamente exercendo as funções de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública. Nesse prisma, previu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB compete à Polícia Militar executar a fiscalização de trânsito, com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

Considerando a legislação de trânsito em vigor, em especial o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece que a receita arrecadada com multas de trânsito deve ser aplicada como investimento para melhorias no próprio trânsito, incluído o policiamento e fiscalização, bem como a Resolução n. 875/2021, a qual especifica a aplicação dessa receita na aquisição de etilômetros, que se trata de equipamento fundamental para a execução efetiva da legislação de trânsito.

Dessa forma, no exercício da honrosa missão de proteger vidas, a aquisição de etilômetros torna-se necessária para a execução contínua da atividade de Fiscalização de Trânsito pela Polícia Militar de Xanxerê, conscientizando a população sobre os riscos da combinação entre álcool e direção.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

5. VALOR ESTIMADO: R\$50.925,00 (cinquenta mil novecentos e vinte e cinco reais).

5.1 VALOR ESTIMADO POR ITEM:

Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
03	Etilômetro Alco-Sensor VXL cpm impressora Térmica Leopardo e acessórios	R\$ 13.775,00	R\$ 41.325,00
3000	Bocais descartáveis para etilômetro AS – VXL	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
Valor total			R\$50.925,00

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Fiscal do Contrato: Cb PM Mat. 928225-4 Júlio César Bianchi – Telefone (49) 3382-2306

e-mail: 2bpm4cp4@pm.sc.gov.br

6. FORNECEDOR:

RIBCO DO BRASIL, F. B. GERA e Cia. Ltda
CNPJ: 08.480.723/0001-47
Endereço: Rua José Maria Leonardi, n. 395 A, Jardim São Jorge, Pedreira – SP.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor é o distribuidor totalmente reconhecido e exclusivo da empresa INTOXIMETERS, INC. em todo o território nacional, podendo orçar e vender todos os instrumentos fabricados pela INTOXIMETERS, INC.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Kit aparelho eletrônico portátil de detecção de teor alcoólico, constituído pelo etilômetro, impressora, maleta, acessórios e insumos.

Sistema Analítico: o Sensor da Intoximeters é de célula eletroquímica com programação de integração do sinal que gera uma resposta eletrônica que é proporcional à concentração de álcool na amostra de ar alveolar (mg/L) captada. Esta célula eletroquímica é específica ao álcool e não responde à acetona (produzida por diabéticos ou atletas), nem a outras substâncias que podem se encontrar na respiração humana.

Limite de Detecção: 0,00 a 2,00 mg/L de ar expirado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

Tipos de Medidas: Teste direto / amostra manual; teste direto / amostra automática; teste Passivo / amostra Manual; teste Passivo / amostra Automática; teste de Ambiente / amostra Manual.

Limitações Ambientais: Opera sobre um vasto alcance de temperaturas ambientais: 0 °C a 50 °C.

Output Visual: LCD gráfico colorido Backlit, LEDs voltados para os lados e um guia de bocal iluminado.

Output de Audio: tom audível para oferecer suporte a mensagens visuais.

Armazenamento de Dados: Pode armazenar até 7.000 testes

Pareamento com Impressora: Via Bluetooth

Opções de Energia: baterias descartáveis - 4 baterias alcalinas AA de 1,5 V

Energia para impressora - bateria recarregável (carregador incluído)

Material utilizado: Instrumento - Caixa de ABS robusta com revestimento de borracha

Maleta de transporte - Caixa de plástico moldado por injeção em embalagem padrão

Características Físicas: Dimensões do instrumento – 190 mm x 102 mm x 57 mm;

Peso do instrumento (com baterias) – 343 g; Dimensões padrão da maleta de

transporte – 267 mm x 89 mm x 216 mm; Peso da mala de transporte padrão

(carregada) – 816 g;

Aprovações: NHTSA (US DOT): Estados Unidos, aprovado para uso evidencial

probatório; INMETRO: Portaria Inmetro/Dimel nº57, 16 de março de 2021

Configuração Padrão Inclui: Manual Impresso; Sistema de gerenciamento de dados –

Xlerator; Adaptador Bluetooth; Impressora Térmica Leopardo A8 e 10 bocais.

- BOCAIS: testado e comprovado que produz resultados precisos e repetíveis; amostra passiva - adaptador de copo passivo; amostra de ambiente - adaptador de farejador de bebida; amostra direta - o bocal projetado pela Intoximeters fornece um alinhamento de “alavanca e clique” para instalação simples e fornece um bocal.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Contrato de fornecimento dos produtos será substituído pela Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, considerando que se trata de entrega única e imediata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O prazo de entrega dos produtos é de 50 (cinquenta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, em remessa única, no 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê, localizado na Avenida Brasil, n. 2735, Bairro Castelo Branco, Xanxerê - SC.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado justificadamente pelo licitante e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos produtos será no 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê, Avenida Brasil, 2735, bairro Castelo Branco, Xanxerê – SC.

11. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do Setor de Trânsito do do orçamento do exercício de 2022.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

13. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, de acordo com a especificação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida:
- Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, quantidade de produto neste termo de referência;
- Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas.
- Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.
- O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Encaminhar Autorização de Fornecimento e demais informações pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- Receber o produto no prazo e condições estabelecidas;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio do fiscal de contrato;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

15. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É inteira responsabilidade da empresa contratada, a entrega do produto deste Termo, sendo que a mesma responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega do produto.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

(Handwritten signatures in blue ink)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA
4º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

17. DO FORO

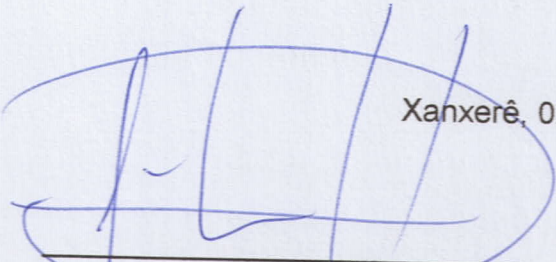
Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca deste Município.

18. DA PUBLICAÇÃO

A publicação será feita no Mural Público Municipal.

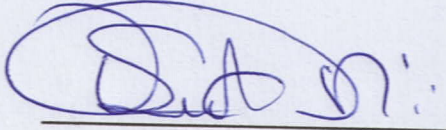
Orçamento obtido por Cb PM Mat. 928225-4 Júlio César Bianchi e Sd PM Mat. 656060-1 Bruna da Cruz Crusaro.

Xanxerê, 02 de setembro de 2022.

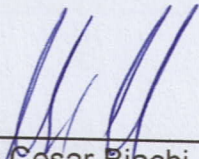


Rafael Forchesatto

1º Ten PM Mat. 927770-6
Ch da 4º Seção Logística Financeira
do 30ºBPM/Fron



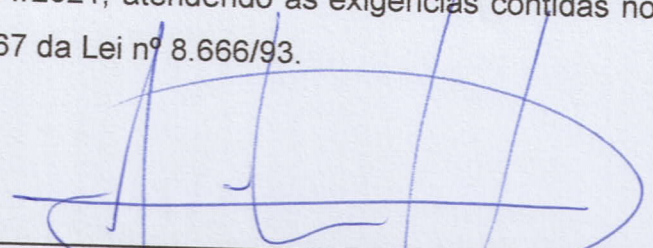
Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Júlio César Bianchi
Cb PM Mat. 928225-4
Fiscal do Contrato

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado o servidor Júlio César Bianchi, matrícula nº 928225-4, lotado no 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê como fiscal do contrato referente ao objeto: “Aquisição de materiais permanentes (etilômetros) para ações de fiscalização e segurança no trânsito realizadas pela Polícia Militar no município de Xanxerê”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

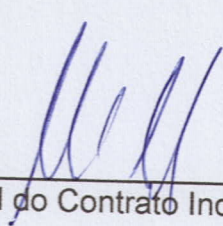


1º Ten PM Mat. 927770-6 Rafael Forchesatto
Ch da 4º Seção Logística Financeira do 30ºBPM/Fron
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, JÚLIO CÉSAR BIANCHI, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 02 de setembro de 2022.



Fiscal do Contrato Indicado